



**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE
IMUNOMODULADORES E ANTINEOPLÁSICOS AO ABRIGO DO CPA 2017/6**

Assunto: Convite para apresentação de proposta no âmbito do procedimento ao abrigo do Contrato Público de Aprovisionamento, celebrado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, para a celebração de contrato de aquisição/fornecimento de bens – Aquisição Imunomoduladores e Antineoplásicos – Procedimento n.º 5000520.

Objeto de contratação: Aquisição de Imunomoduladores e Antineoplásicos, para o Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, de acordo com o mapa de quantidades disponibilizado no anexo “Mapa de Quantidades/Preço Base”

Entidade Adjudicante: Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, sito à Avenida D. Manuel I – 9500 – 370 Ponta Delgada

Órgão contratante: Conselho de Administração do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, sito à Avenida D. Manuel I – 9500 – 370 - Ponta Delgada

O Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER (HDESPD, EPER), em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, alterado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, (doravante designado abreviadamente por CCP), e pelo Decreto Legislativo Regional (DLR) n.º 27/2015/A de 29 de dezembro, por remissão do artigo 264.º do mesmo diploma, e ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do CCP, vem convidar a Vossa empresa a apresentar proposta no âmbito do procedimento de acordo com o disposto no artigo 259.º ao abrigo do Contrato Público de Aprovisionamento (CPA), celebrado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS), que estabelece as condições com vista ao fornecimento de Imunomoduladores e Antineoplásicos ao Serviço Nacional de Saúde, para a celebração de contrato de aquisição de bens, com vista à aquisição / fornecimento dos Imunomoduladores e Antineoplásicos acima

nsaneu



mencionados, ao HDESPD, EPER para o período de 1 (um) ano, identificados no anexo “Mapa de Quantidades/Preço Base”, aberto por deliberação do Conselho de Administração em reunião de 29 de janeiro de 2020, nos termos das disposições conjuntas da alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º, do artigo 257.º e do artigo 259.º, todos do CCP.

Data de apresentação e manutenção das propostas

1. As propostas e os documentos que as acompanham, são apresentadas até às 23:59 horas UTC do dia 28 de fevereiro de 2020, através da plataforma eletrónica de contratação no site <https://www.acingov.pt>, disponibilizada pela empresa **acinGov**.
- a) Em caso de dificuldade para aceder e utilizar a plataforma eletrónica, o concorrente deverá contactar o Serviço de Apoio ao Cliente da mesma.
2. Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas, ou seja prazo para a decisão e notificação da adjudicação.

Proposta

A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do convite, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao DLR n.º 27/2015/A de 29 de dezembro, que deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- A proposta e seus documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, com indicação dos seguintes elementos:
 - O prazo de entrega;

nsenau



- Número do CPA;
- Marca comercial;
- País de Origem;
- Tipo de embalagem com referência ao número de unidades por embalagem;
- Preço total e as condições de pagamento;
- O preço unitário líquido, por algarismos e por extenso - apresentados de acordo com os vários lotes “Mapa de Quantidades/Preço Base”.
- Custo de transporte para a RAA, apenas nos produtos que têm indicação do CPA 2017/6;
- O preço total da proposta, correspondente à soma dos vários lotes, - por algarismo e por extenso, acrescida do valor do IVA à taxa legal em vigor,
- Para todos os efeitos o preço indicado por extenso prevalece sobre o preço indicado em algarismos e com menção de que acresce o IVA, e indicando-se o respetivo valor e taxa legal aplicável, entendendo-se, na falta destas indicações, que o preço apresentado não inclui o citado imposto;
- O valor mínimo da nota de encomenda, caso se aplique e de acordo com o CPA em vigor;
- Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe estão associados, de acordo com o artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto de 2015;
- Nos casos em que o certificado digital não se relaciona diretamente com o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente submeter na plataforma o documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.
- Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.
- A proposta deve obedecer, rigorosamente, à ordem pela qual se encontram listados os produtos.

nsunau



- Têm de cumprir os aspetos não submetidos à concorrência, indicados no Anexo III do Caderno de Encargos do CP 2017/6 do SPMS, E.P.E.

Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes, sendo excluída a proposta base e a proposta variante quando tal ocorrer.

Preço Base

Nos termos do artigo 47º, do CCP, o preço base deste procedimento é de € 5.539.759,61 (cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e um centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no valor.

Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o do mais baixo preço;

A adjudicação será feita separadamente por lote;

Critério de Desempate:

Em caso de igualdade de preço entre propostas será dada prevalência àquela cuja embalagem esteja adaptada à dose unitária.

Em que, para ser considerado Dose Unitária tem de conter:

- Denominação Comum Internacional (DCI);
- Lote,
- Validade;
- Dose.

Se mesmo assim persistir a igualdade, será adjudicada a proposta que não apresentar quantidade mínima para entrega.

nsenau



Características Técnicas

O Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER só aceita produto cuja validade seja igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da data do fornecimento, a não ser que seja tecnicamente inviável.

O fornecimento dos bens ao Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER deve ser feito nos trâmites previstos no Caderno de Encargos do CP 2017/6 e respetivo Contrato Público de Aprovisionamento;

O não cumprimento dos critérios não submetidos à concorrência definidos pelo Convite e no Caderno de Encargos do CPA 2017/6 é motivo de exclusão da proposta.

Caução

Considerando o valor estimado do preço contratual, será exigida caução ao adjudicatário nos termos do artigo 88.º do CCP;

O valor da caução a exigir ao adjudicatário é de 2% do preço contratual, de acordo com o artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A de 8 de janeiro.

Notificação de adjudicação e documentos de habilitação

1. A decisão de adjudicação será comunicada ao concorrente, bem como a eventual decisão de não adjudicação.
2. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
 - a) Declaração do concorrente de inexistência de impedimentos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III ao DLR 27/2015/A de 29 de dezembro, que deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

nsconcel



- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) d) e) e h) do artigo 55.º do CCP;
 - c) Declaração emitida pelo Infarmed comprovativa de que a adjudicatária tem a sua situação regularizada relativamente às taxas sobre comercialização de medicamentos.
3. De acordo com o n.º 2 do artigo n.º 5 da Portaria 372/2017 de 14 de dezembro e da Circular Normativa N.º 06/2018/SPMS, quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos dos números anteriores, será concedido um adicional de 5 (cinco) dias úteis destinado ao seu cumprimento, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 86.º do CCP.

Contrato

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, salvo disposição expressa no convite, não é exigível a redução do contrato a escrito quando a aquisição é efetuada ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento.

Vigência do Contrato

O contrato mantém – se em vigor pelo prazo de 1 (um) ano.

Outras informações

As quantidades contempladas no convite são uma mera previsão, com base no histórico de consumos da instituição, que pode sofrer variações, em consequência dos níveis de procura, bem como de políticas de contenção de custos. Tendo em conta esta informação, o HDESPD, EPER, não tem que obrigatoriamente adquirir todas as quantidades colocadas a

HOSPITAL DIVINO ESPIRITO SANTO DE PONTA DELGADA, EPER

concurso, e caso o faça, não haverá lugar a qualquer indemnização ao fornecedor. Acresce ainda que as quantidades referidas no mapa de quantidades podem não corresponder aos múltiplos comercializados pelo fornecedor. Sempre que seja necessário, aquando da proposta de adjudicação, será realizado um ajustamento (por defeito) às quantidades previstas pelo HDESPD, EPER, para que se ajustem aos múltiplos comercializados pelo fornecedor;

O fornecedor não poderá entregar artigos que não constem da sua proposta, e que não tenham sido objeto de adjudicação;

O HDESPD, EPER, reserva-se ao direito de fasear os fornecimentos de acordo com as suas necessidades, realizando notas de encomenda de acordo com as suas necessidades;

Caderno de Encargos

O Caderno de Encargos referente a este procedimento é o do CP 2017/6, sendo que quaisquer dúvidas ou questões são remetidas para as peças do procedimento;

O prazo de entrega dos medicamentos é conforme o estipulado no Caderno de Encargos do CP 2018/64;

O valor mínimo para as notas de encomenda estabelecido no CP 2017/6, apenas serão considerados os valores mínimos de nota de encomenda que se encontrem de acordo com o respetivo CPS celebrado com o SPMS, E.P.E..

A validade dos medicamentos é conforme o estipulado nos aspetos de execução do contrato não submetidos à concorrência, Anexo III, do Caderno de Encargos do CP 2017/6.

Os medicamentos devem estar devidamente embalados, rotulados e acompanhados de folheto informativo, escritos em língua portuguesa;

A indicação do número de lote e período de validade têm que constar na embalagem primária e secundária;

O fornecimento será efetuado de acordo com o faseamento exigido pelas necessidades do HDESPD, EPER, sendo que as notas de encomenda respeitarão o mesmo faseamento.

Handwritten signature



HOSPITAL DIVINO ESPIRITO SANTO DE PONTA DELGADA, EPER

Em caso de rutura de stock do medicamento o fornecedor fica obrigado a informar o HDESPD, EPER, e salvo justificação, no caso de ocorrer incumprimento do prazo de entrega estabelecido nos respetivos Contratos Públicos de Aprovisionamento e dos Cadernos de Encargos do CP 2017/6, sendo que, ao fornecedor em falta serão aplicadas as penalidades estipuladas no Caderno de Encargos do CP 2017/6.

Em caso de rutura de stock do medicamento o fornecedor fica também obrigado a informar o HDESPD, EPER, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a seguir à receção da nota de encomenda.

Omissões

Em tudo o não especificado no presente convite e respetivo caderno de encargos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A, de 29 de dezembro, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis de acordo com a natureza do procedimento.

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulado a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, com expressa renúncia a qualquer outro.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Serviço de Aprisionamento


(Madalena Sampaio Correia, Dr.ª)

Anexo: Mapa de Quantidades / Preço Base

Mapa Quantidades / Preço Base

Tipo Artigo / Lote: Imunomoduladores e Antineoplásicos

CP N.º 2017/6

Lote	Posição	Código HDES	Artigo	Descrição Artigo	Unidade	Preço Unitário em Euros	CHNM	Estimativa	V. Total
1	1.1	179245	A5354	ABIRATERONA [500 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	48,208000 €	10122878	3000	144.624,00 €
2	2.1	179229	A5340	AFATINIB [30 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	31,059100 €	10108533	336	10.435,86 €
3	3.1	179228	A5341	AFATINIB [40 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	31,059100 €	10107584	336	10.435,86 €
4	4.1	163011	A5027	ANACINRA [100 MG/0.67 ML; SOL INJ; F/SERINGA]	Frasco / Seringa	25,131400 €	10060177	336	8.444,15 €
5	5.1	179811	A488	ANASTROZOL [1MG; COMP]	Comprimido	0,069000 €	10043950	33600	2.318,40 €
6	6.1	179155	A5277	AXITINIB [5 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	50,482500 €	10108191	672	33.924,24 €
7	7.1	179130	A563	AZATIOPRINA [50MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	0,134600 €	10047774	400	53,84 €
8	8.1	102502	B240	BACILLUS CALMETTE-GUÉRIN (BCG instil.vesical) [2x10e8 a 3x10e9;FRS]	Frasco	57,390000 €	10099422	70	4.017,30 €
9	9.1	179129	B522	BELIMUMAB [80 MG/ML; 120 MG/ 1,5 ML; PÓ P/A CONC P/A SOL P/A PERFUSÃO; FRS]	Frasco	130,710000 €	10105245	12	1.568,52 €
10	10.1	179128	B523	BELIMUMAB [80 MG/ML; 400 MG/ 5 ML; PÓ P/A CONC P/A SOL P/A PERFUSÃO; FRS]	Frasco	435,740000 €	10105252	24	10.457,76 €
11	11.1	179084	B542	BENDAMUSTINA [2.5 MG/ML; 10 ML; PÓ CONC SOL INJ; FRS]	Frasco	46,080000 €	10108260	75	3.456,00 €
	11.2	179120	B569	BENDAMUSTINA [2.5 MG/ML; 40 ML; PÓ CONC SOL INJ; FRS]	Frasco	182,800000 €	10108261	20	3.656,00 €
12	12.1	179031	B325	BEVACIZUMAB [25 MG/ML; 100 MG/ 4 ML; CONC P/A SOL P/A PERFUSÃO; FRS]	Frasco	236,840000 €	10067022	280	66.315,20 €
13	13.1	179139	B326	BEVACIZUMAB [25 MG/ML; 400 MG/ 16 ML; CONC P/A SOL P/A PERFUSÃO; FRS]	Frasco	900,010000 €	10067015	180	162.001,80 €
14	14.1	179157	B541	BOSUTINIB [500 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	99,396100 €	10111376	588	58.444,91 €
15	15.1	179035	C976	CETUXIMAB [5 MG/ML;20 ML; FRS]	Frasco	165,440000 €	10085216	1130	186.947,20 €
16	16.1	179226	C184	CICLOFOSFAMIDA [1G; PÓ P/A SOL. INJ.;FRS]	Frasco	22,674600 €	10000792	230	5.215,16 €
17	17.1	179210	C186	CICLOFOSFAMIDA [50MG; CÁP/ COMP]	Cápsula/comprimido	0,185400 €	10000753	1500	278,10 €
18	18.1	179013	C195	CICLOSPORINA [50 MG/ML;1ML; FRS]	Frasco	1,442000 €	10033899	180	259,56 €
19	19.1	179913	C228	CISPLATINA (CONC P/ SOL P/ PERF) [1 MG/ ML; 50ML; FRS]	Frasco	6,730000 €	10020421	160	1.076,80 €
	19.2	179912	C227	CISPLATINA (CONC P/ SOL P/ PERF)[1 MG/ML; 100ML; FRS]	Frasco	9,500000 €	10024843	250	2.375,00 €
20	20.1	179367	C581	CITARABINA (SOL INJ) [100 MG/ ML; 2 G/ 20 ML; FRS]	Frasco	37,900000 €	10003411	30	1.137,00 €

21	21.1	179240	C233	CITARABINA (SOL. INJ)[20 MG/ ML; 5ML; FRS]	Frasco	5,276000 €	10003354	10	
22	22.1	179045	C575	CLADRIBINA (SOL INJ) [1 MG/ML; 10ML; FRS]	Frasco	219,370000 €	10058436	14	
23	23.1	179184	C1437	CRIZOTINIB [250 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	74,361300 €	10104607	1740	
24	24.1	179291	D2	DACARBAZINA [1000MG; PÓ P/A SOL P/A PERFUSÃO; FRS]	Frasco	30,300000 €	10020040	36	
25	25.1	179989	D455	DASATINIB [100 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	103,941300 €	10095349	660	
26	26.1	179199	D453	DASATINIB [140 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	103,941300 €	10102224	360	
27	27.1	179141	D457	DOCETAXEL (CONC P/A SOL) [20 MG/ML; 80 MG/4 ML; FRS]	Frasco	19,000000 €	10101745	300	
28	28.1	179311	D211	DOXORRUBICINA (SOL. OU CONCENTRADO P/ SOL P/ PERF/ SOL INJ)[2 MG/ ML; 25ML; FRS]	Frasco	10,050000 €	10068291	170	
29	29.1	179043	D299	DOXORRUBICINA LIPOSSÓMICA PEGULADA [2 MG/ ML; 10 ML; CONC P/A SOL P/A PERFUSÃO; FRS]	Frasco	316,830000 €	10070171	38	
30	30.1	179164	E552	ENZALUTAMIDA [40 MG; CÁP]	Cápsula	24,847500 €	10111885	9408	2
31	31.1	179934	E39	EPIRUBICINA (SOL P/ PERF / SOL INJ)[2 MG/ ML; 25ML; FRS]	Frasco	10,990000 €	10034079	150	
32	32.1	179048	E239	ERLOTINIB [150 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	55,866000 €	10043410	720	
33	33.1	179925	E554	ETOPOSIDO [20 MG/ ML; 5 ML; SOL INJ; FRS]	Frasco	14,500000 €	10071210	460	
34	34.1	179060	E206	EVEROLIMUS [0,75 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	4,632200 €	10065530	8640	4
35	35.1	179064	E386	EVEROLIMUS [0.25 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	1,534500 €	10037520	6360	
36	36.1	179156	E388	EVEROLIMUS [0.5 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	3,068200 €	10037538	7380	2
37	37.1	179998	E200	EXEMESTANO [25 MG; COMP]	Comprimido	0,603000 €	10047742	7800	
38	38.1	179117	F489	FINGOLIMOD [0,5 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	47,702100 €	10104175	3248	154
39	39.1	179044	F180	FLUOROURACILO (SOL INJ) [50 MG/ ML; 10 ML; FRS]	Frasco	2,110000 €	10054338	120	
40	40.1	179993	F176	FLUOROURACILO (SOL INJ) [50 MG/ ML; 50 ML; FRS]	Frasco	6,220000 €	10054320	260	1
41	41.1	179940	F481	FULVESTRANT [250 MG/ 5 ML; SOL. INJ.; SERINGA]	Seringa	197,790000 €	10088251	224	44.
42	42.1	179081	G255	GEMCITABINA [40 MG/ML; 50 ML; CONC P/ SOL P/ PERF; FRS]	Frasco	22,000000 €	10101962	210	4.
43	43.1	179098	G215	GOLIMUMAB [50 MG/0.5 ML; SOL INJ; CANETA/SERINGA]	Seringa / Caneta	904,130000 €	10098352	200	180.
44	44.1	179721	G154	GOSERRELINA [10,8MG; IMPL; SERINGA]	Seringa	189,730000 €	10119914	30	5.0
45	45.1	179932	H101	HIDROXICARBAMIDA (HIDROXIURELA) [500MG; CÁP]	Cápsula	0,279900 €	10023175	27500	7.0
46	46.1	140011	H118	ICATIBANT [30 MG/ 3 ML; SOL INJ; SERINGA]	Seringa	1.404,190000 €	10094286	2	2.8

47	47.1	179152	1948	INTERFERÃO BETA-1A [24 M.U.I./ML; 1,5 ML; CARTUCHO]	Cartucho	216,427500 €	10095897	60	
48	48.1	179148	11010	INTERFERÃO BETA-1A [24 MUI/ ML; 0,5 ML; SC; CANETA]	Caneta	64,925800 €	10116804	144	
49	49.1	179009	11011	INTERFERÃO BETA-1A [6 M.U.I./0,5 ML; IM; SERINGA]	Seringa	178,832500 €	10092164	96	1
50	50.1	179125	1957	INTERFERÃO BETA-1A [6 MUI; 0,5 ML; IM; CANETA]	Caneta	178,832500 €	10105188	312	55
51	51.1	179992	11005	INTERFERÃO BETA-1B [8 M.U.I./ML; 1,2 ML; PÓ SOL IN]; FRS]	Frasco	47,370000 €	10026794	720	34
52	52.1	179411	1172	IRINOTECANO (CONC P/ SOL P/ PERF) [40MG/2ML; FRS]	Frasco	7,300000 €	10060355	120	
	52.2	179410	1171	IRINOTECANO (CONC P/ SOL P/ PERF)[100MG/5ML; FRS]	Frasco	10,800000 €	10032480	525	5
53	53.1	179984	L527	LAPATINIB [250 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	13,304500 €	10093355	1680	22.3
54	54.1	179036	L517	LEFLUNOMIDA [10 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	0,700000 €	10065879	90	
55	55.1	179095	L526	LEUPRORRELINA [45 MG; PÓ E SOLV P/ SOL IN]; SERINGA]	Seringa	470,630000 €	10090448	160	75.3
56	56.1	179486	M134	METOTREXATO (SOL INJ) [25 MG/ ML; 20ML; FRS]	Frasco	8,960000 €	10077447	140	1.25
57	57.1	179485	M133	METOTREXATO (SOL INJ) [25MG/ ML; 2 ML; FRS]	Frasco	4,390000 €	10077415	140	61
58	58.1	179965	M176	MITOMICINA [40MG; PÓ P/ SOL IN]; FRS]	Frasco	57,152000 €	10018242	170	9.713
59	59.1	179070	N124	NATALIZUMAB [20 MG/ML; 15 ML; FRS]	Frasco	1.269,020000 €	10081634	84	106.597
60	60.1	179107	N158	NILOTINIB [150 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	22,198200 €	10103251	12096	268.509
61	61.1	179256	O995	OBINUTUZUMAB [25 MG/ML; 40 ML; SOL INJ]; FRS]	Frasco	3.226,920000 €	10115870	16	51.630,
62	62.1	179368	O1012	OSIMERTINIB [80 MG; COMP]	Comprimido	197,726071 €	10120304	1680	332.179,
63	63.1	179936	P524	PACLITAXEL (CONC P/ SOL P/ PERF) [6 MG/ML;50 ML;FRS]	Frasco	34,415800 €	10052390	180	6.194,8
64	64.1	102006	P465	PALIVIZUMAB [100 MG/ML; 1 ML; FRS]	Frasco	768,690000 €	10116334	65	49.964,8
65	65.1	179158	P1046	PAZOPANIB [200 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	21,654300 €	10101058	360	7.795,5
66	66.1	179147	P1047	PAZOPANIB [400 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	42,877500 €	10101065	2160	92.615,40
67	67.1	179209	P1161	PEGINTERFERÃO BETA 1A [63 + 94 MCG; CANETA]	Caneta	291,125000 €	10117030	2	582,25
68	68.1	179211	P1192	PEGINTERFERÃO BETA-1A [125 MCG; CANETA]	Caneta	367,275000 €	10115894	60	22.036,50
69	69.1	179235	P1330	PEMBROLIZUMAB [25 MG/ ML;4 ML; SOL INJ]; FRS]	Frasco	2.634,880000 €	10122593	400	1.053.952,00
70	70.1	179193	P1189	PERTUZUMAB [420 MG/14 ML; SOL INJ]; FRS]	Frasco	2.368,190000 €	10109959	64	151.564,16 €
71	71.1	179175	R1041	RAMUCIRUMAB [10 MG/ ML; 10 ML; SOL INJ]; FRS]	Frasco	460,000000 €	10117660	72	33.120,00 €
72	72.1	179177	R1042	RAMUCIRUMAB [10 MG/ ML; 50 ML; SOL INJ]; FRS]	Frasco	2.300,000000 €	10117614	20	46.000,00 €
73	73.1	179172	R997	RITUXIMAB [120 MG/ ML; 11,7 ML; FRS]	Frasco	1.403,870000 €	10121897	140	1 96.541,80 €

74	74.1	179232	R1006	RUXOLITINIB [5 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	30,870000 €	10108227	1400	43.218,00 €
75	75.1	179979	S269	SIROLÍMUS [1 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	3,233700 €	10039507	1620	5.238,59 €
76	76.1	179935	S270	SIROLÍMUS [2 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	6,466700 €	10068544	210	1.358,01 €
77	77.1	179944	S421	SORAFENIB [200 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	25,180000 €	10080386	2128	53.583,04 €
78	78.1	179075	S350	SUNITINIB [12.5 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	34,518600 €	10080849	280	9.665,21 €
79	79.1	179074	S349	SUNITINIB [25 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	68,999300 €	10080525	280	19.319,80 €
80	80.1	179990	T7	TAMOXIFENO [10MG; COMP]	Comprimido	0,099300 €	10015513	360	35,75 €
81	81.1	179991	T8	TAMOXIFENO [20MG; COMP]	Comprimido	0,093300 €	10015506	74400	6.941,52 €
82	82.1	179995	T306	TEMOZOLOMIDA [250 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	28,237000 €	10052586	80	2.258,96 €
	82.2	179823	T304	TEMOZOLOMIDA [100 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	11,410000 €	10052579	200	2.282,00 €
	82.3	179942	T1015	TEMOZOLOMIDA [140 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	16,088000 €	10086810	200	3.217,60 €
	82.4	179050	T305	TEMOZOLOMIDA [20 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	2,302000 €	10060864	180	414,36 €
	82.5	179941	T307	TEMOZOLOMIDA [5 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	0,598000 €	10018281	260	155,48 €
83	83.1	179159	T1267	TERIFLUNOMIDA [14 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	22,956800 €	10112439	672	15.426,97 €
84	84.1	179167	T1266	TOCILIZUMAB [162 MG/0.9 ML; SOL INJ; SERINGA]	Seringa	198,910000 €	10114454	550	109.400,50 €
85	85.1	179103	T1132	TOCILIZUMAB [20 MG/ML; 10 ML; FRAS]	Frasco	258,380000 €	10095705	30	7.751,40 €
86	86.1	179091	T1133	TOCILIZUMAB [20 MG/ML; 20 ML; FRAS]	Frasco	502,220000 €	10095687	60	30.133,20 €
87	87.1	179102	T1134	TOCILIZUMAB [20 MG/ML; 4 ML; FRAS]	Frasco	105,730000 €	10095712	60	6.343,80 €
88	88.1	179236	T1574	TOFACITINIB [5 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	11,552900 €	10123841	3360	38.817,74 €
89	89.1	179065	T135	TOPOTECANO (PÓ P/ SOL P/ PERF) [4MG; FRAS]	Frasco	25,410000 €	10098306	40	1.016,40 €
90	90.1	179101	T1135	TOPOTECANO [0.25 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	6,400000 €	10092545	60	384,00 €
91	91.1	179100	T1136	TOPOTECANO [1 MG; CÁPS]	Cápsula	25,606000 €	10092552	60	1.536,36 €
92	92.1	179146	T1138	TRABECTEDINA [0.25 MG; PÓ P/ CONC P/ SOL P/ PERF; FRAS]	Frasco	202,660000 €	10088301	25	5.066,50 €
93	93.1	179145	T1113	TRABECTEDINA [1 MG; PÓ P/ CONC P/ SOL P/ PERF; FRAS]	Frasco	810,620000 €	10088290	18	14.591,16 €
94	94.1	179314	T1572	TRAMETINIB [2 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	134,439700 €	10118207	360	48.398,29 €
95	95.1	179187	T1238	TRASTUZUMAB [600 MG/ 5 ML; SOL INJ; SC; FRAS]	Frasco	1.359,540000 €	10112364	330	448.648,20 €
96	96.1	179166	T1268	TRASTUZUMAB EMTANSINA [100 MG; PÓ CONC SOL INJ; FRAS]	Frasco	1.622,450000 €	10113306	40	64.898,00 €
97	97.1	179165	T1269	TRASTUZUMAB EMTANSINA [160 MG; PÓ CONC SOL INJ; FRAS]	Frasco	2.595,920000 €	10113295	22	57.110,24 €
98	98.1	179001	T202	TRIPOTORRELLINA (PÓ P/ SUSP INJ) [3,75MG; FRAS/ SERINGA]	Frasco / Seringa	93,160000 €	10053503	24	2.235,84 €
99	99.1	179116	T1115	TRIPOTORRELLINA (PÓ P/ SUSP INJ) [22.5 MG; FRAS]	Frasco	493,730000 €	10098982	108	53.322,84 €

[illegible]